

Lei nº 239/59

(Dispos sobre suplementação de verba).

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, usando dos plos atribuídos que lhe são conferidos por Lei, promulga a seguinte lei, decretada pela Câmara:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$ 500,00 (cinco mil cruzeiros).

§ Único - O crédito de que trata este Artigo, destina-se a reforço da verba dotada no Orçamento vigente, sob a base discriminada:

§ 4º - 4501 - 8.28.4 - 1 - Buscilia a delegação de Alôcia Cr\$ 500,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito mencionado no Artigo 1º, será coberto pela seguinte anulação total:

§ 3º - 3701 - 8.89.1 - Percentagem em conforme Lei Cr\$ 500,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 16 de setembro de 1959.

Pedro Paulo Paulino
Pedro Paulo Paulino -
- Prefeito Municipal -